



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.197

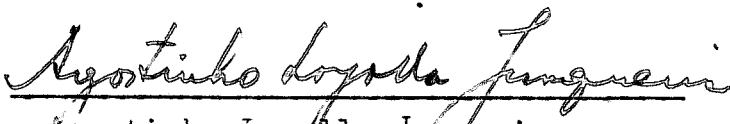
- Abre crédito especial -

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei.-

Art.1ª)- Fica aberto um crédito especial de Cr\$ - Cr\$27.701,60 (vinte e sete mil, setecentos e um cruzeiros e sessenta centavos), para restituição de tributos arrecadados indevidamente nos exercícios de 1946 a 1962.

Art.2ª)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 12 de maio de 1965.

  
Agostinho Loyella Junqueira  
Prefeito Municipal